

o Mural de Licitações e estipulou prazos, determinando aos jurisdicionados o envio eletrônico dos processos licitatórios realizados durante o exercício;

CONSIDERANDO que o Município de Benevides descumpriu as referidas Resoluções e disposições legais e regimentais, ao não publicar o Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial - 1-025-2017, tendo por objeto, "aquisição de pneus para os veículos".

CONSIDERANDO que a omissão no dever de prestar contas, além de ser prática vedada por lei que acarreta reprovação das mesmas, torna-se óbice à efetiva fiscalização afeta ao Tribunal de Contas dos Municípios, por preceito constitucional. Desta forma, determino CAUTELARMENTE, a sustação do referido Pregão Presencial, na fase em que se encontra, em especial homologação e pagamentos, se já realizados. Caso já tenha havido assinatura de contrato, que o Legislativo o suste, no prazo e forma estabelecidos no art. 116, §§1º e 2º, da Constituição do Estado do Pará, c/c art. 71, §§1º e 2º da CF/88.

Fica sustado o procedimento e/ou pagamento, até que seja enviado eletronicamente por meio do Mural de Licitações, nos termos das Resoluções n. 11.535/14 e n. 11.831/2015, e devidamente atestado por este Tribunal, o seu envio completo, de acordo com os art. 95 e 96, II, da LC 109/2016, c/c art. 144, I e 145, II, e parágrafo único, do Regimento Interno TCP/PA, e com base na competência dos Tribunais de Contas, de zelar pela fiscalização e interesse público na busca pela máxima eficiência e eficácia de sua atuação, tendo portanto, aplicação imediata.

Determino, ainda aplicação de multa diária, ao ordenador de despesas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em caso de descumprimento desta decisão, em conformidade com o Art. 283, do RITCM/PA.

Para tanto, sejam comunicados os poderes públicos correspondentes e oficiado o Ministério Público Estadual, nos termos do Art. 146, do RITCM/PA.

Assim, submeto ao Plenário a presente Medida Cautelar, nos termos regimentais.

Belém, 20 de fevereiro de 2017.

Conselheiro **Cezar Colares**

Relator

**Protocolo: 150597**

## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

### LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

#### PORTARIA Nº 31.849, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONCEDER á servidora **ORIANA DO VALE BITAR**, Auxiliar Técnico de Controle Externo Administrativo, matrícula nº 0695491, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 81 da Lei nº 5.810/94, no período de 16 a 17-02-2017.

**Protocolo: 150527**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº. 18.883

##### (Processo nº. 2014/51364-4)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando informação do Departamento de Controle Externo, ratificado através do despacho exarado pela Excelentíssima Senhora Conselheira Substituta Milene Dias da Cunha, os quais opinam pelo arquivamento dos presentes autos por se tratar de recursos de origem federal;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.448, desta data;

**RESOLVE**, unanimemente:  
AUTORIZAR o arquivamento do processo nº 2014/51364-4 e a devolução da documentação ao responsável, tendo em vista os recursos objeto da prestação de contas do convênio nº 087/2010 celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREVES, se referirem a repasses federais, portanto, não sujeitos à apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, conforme atestam a informação da Secretaria de Controle Externo e o

despacho exarado pela Conselheira Substituta Milene dias da Cunha.

Plenário "Conselheiro Emílio Martins", em Sessão Ordinária de 14 de fevereiro de 2017.

#### RESOLUÇÃO Nº. 18.884

##### (Processo nº. 2012/50769-5)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando informação do Departamento de Controle Externo, ratificado através do despacho exarado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha, os quais opinam pela devolução de documentação à entidade concedente dos recursos e sequente arquivamento dos presentes autos por se tratar de recursos de origem federal;

Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.449, desta data;

**RESOLVE**, unanimemente:  
AUTORIZAR o arquivamento do processo nº 2012/50769-5 e a devolução da documentação à Secretaria de Estado de Educação, tendo em vista os recursos, objeto da prestação de contas do convênio nº 083/2010 celebrado entre a SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, se referirem a repasses federais, portanto, não sujeitos à apreciação e julgamento por esta Corte de Contas, conforme atestam a informação da Secretaria de Controle Externo e o despacho exarado pelo Conselheiro Substituto Julival Silva Rocha.

**Protocolo: 150572**

## MINISTÉRIO PÚBLICO

### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

#### ERRATA

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ LEILÃO Nº 001/2017 – MPC/PA COMUNICADO

A Comissão Especial de Licitação designada para o procedimento relativo ao Leilão nº 01/2017-MPC/PA, cujo objeto é a Alienação de 02 (dois) veículos pertencentes ao Ministério Público de Contas do Estado do Pará, solicita aos interessados desconsiderar as publicações que, por equívoco foram veiculadas no Jornal O Liberal, edições dos dias de 22 e 23/2017.

Belém, 23/02/2017.

Akyson Ferreira da Silva

Presidente da Comissão - MPC/PA.

**Protocolo: 150483**

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

##### Dispensa de Licitação Por Intermédio de Cotação Eletrônica: 01/2017

Data: 23/02/2017

Valor: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás de cozinha GLP de 13 Kg (P13).

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

**D J COMÉRCIO DE GÁS EPP - ME**, CNPJ nº 06.963.296/0001-22, situada no Ramal, Camilo Pinto nº 1307, bairro Santa Maria de Benfica, município de Benevides, Estado do Pará, CEP 68.79-970, Telefone: (91) 3352-7309 / 3081-7309, e-mail: djcomerciodegas@yahoo.com.br.

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

**Protocolo: 150400**

### FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 034/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da servidora cedida Nazaré do Socorro Gillet das Neves, datado de 14/02/2017, e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores;

#### RESOLVE:

**Conceder** à servidora cedida **NAZARÉ DO SOCORRO GILLET DAS NEVES**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Defensoria Pública, matrícula nº 200218, 10 (dez) dias das **Férias** relativas ao período aquisitivo 15/05/2014 a 14/05/2015, para o período de 22 a 31/03/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 21 de fevereiro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 150573**

### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### PORTARIA Nº 029-A/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que 13 (treze) dias das férias do servidor Rogério Couto Felipe, relativas ao período aquisitivo 1º/02/2015 a 31/01/2016, foram-lhe concedidos para o período de 09 a 21/01/2017, conforme Portaria nº 199/2016/MPC/PA, de 25/08/2016;

**CONSIDERANDO**, contudo, o seu pedido datado de 09/01/2017, no qual foi autorizada a alteração do referido período de férias para 13 a 25/02/2017 (13 dias);

**CONSIDERANDO**, por fim, o art. 5º, § 2º, *in fine*, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores.

#### RESOLVE:

**Alterar**, para 13 a 25/02/2017, o gozo dos 13 (treze) dias de férias referentes ao período aquisitivo 1º/02/2015 a 31/01/2016, concedidos anteriormente ao servidor **ROGÉRIO COUTO FELIPE**, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073 para o período de 09 a 21/01/2017, por meio da Portaria nº 199/2016/MPC/PA, de 25/08/2016.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 13 de fevereiro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 150567**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### PORTARIA Nº 037/2017/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o requerimento sob o protocolo nº 2017/52793, datado de 06/02/2017, pelo qual o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita solicita a suspensão da licença-prêmio relativa ao triênio 2014/2017, concedidas através da Portaria nº 024/2017/MPC/PA, de 03/02/2017, publicada no DOE de 09/02/2017, bem como a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias da referida licença;

**CONSIDERANDO** os arts. 13, 15 e 19 da Lei Complementar nº 09/1992, c/c o art. 138, § 4º, da Lei Complementar nº 57/2006;

#### RESOLVE:

**Suspender** a licença-prêmio do Procurador de Contas Dr. Patrick Bezerra Mesquita, matrícula nº 200202, referente ao triênio 2014/2017, concedida para o período de 01/06 a 30/07/2017 (60 dias), através da Portaria nº 024/2017/MPC/PA, de 03/02/2017, publicada DOE de 09/02/2017, autorizando a conversão em pecúnia de 30 (trinta) dias e ficando 30 (trinta) dias para serem usufruídos oportunamente.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 21 de fevereiro de 2017

**FELIPE ROSA CRUZ**

Procurador-Geral de Contas do Estado

**Protocolo: 150581**